

Porto Feliz

M. R. S. D.^{or} Vigr.^o Cap.^{or}

Concedo as faculdades pedidas
pello Ass.^o de sua provizão.
São P.^{lo} 21 de Agosto de 1769.

Carralho.

Diz o P. Gaspar de Treytas Trancoso Vigar.^o encomendo da Freg.^a de Araritaguaba deste Bp.^{do} que p.^a melhor exercer sua occupação dezeja obter as faculdades de absolver de censuras, reservados, qualquer aborto, dispensar *ad petendu*, dispensar votos, benzer imagens, e ornamentos, e ultimamente poder confessar-se com qualquer Sacerdote; e porque as não pode conseguir sem q. V. S. lhe conceda: portanto

P. a V. S. Seja servido conceder a elle Sup.^o as referidas facultad.^{es}

E. R. M.

Guaratinguetá

D. João por graça de Deus Rey de Portugal, e dos Algarves da quem, eda Lem mar em Africa; Senhor de Guine &. -- Faço saber a Vós Antonio da Silva Caldeira Pimentel, G.^{or} da Cap.^{nia} de S. Paulo, que sevio, o que meescrevestes em a carta de 11 de Novembro do anno passado, deque com pouco menos antiguid.^a, q. a do descobrimento do Brazil, veneravão